



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Convoca a 4ª Conferência da Cidade de Palmas e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência da Cidade de Palmas, com o lema: “Cidade para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social” e como tema: “Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano” a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2009.

Art. 2º Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão de preparação do evento:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) Alzenira Maria de Oliveira Arruda;
- b) Antônio da Silveira;
- c) Rosely Aparecida de Araujo;
- d) Germana Pires Coreolano.

II - REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:

- a) Iramar Cardoso - Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM;
- b) Antônio Edis Liberato Lucena - Organização Por Moradia - OPM;
- c) Celiana Sousa Nascimento - União Nacional Por Moradia Popular - UNMP .

III - REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS:

- a) Adão Francisco de Oliveira - Central Única dos Trabalhadores - CUT.

IV - REPRESENTANTE DOS EMPRESÁRIOS:

- a) Osmarina Mirato - SANEATINS.

V - REPRESENTANTE DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS:

- a) Robson Freitas Correa - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

VI - REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- a) Raimundo Silva de Oliveira - FÓRUM DAS ONGs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º A organização da 4ª Conferência da Cidade de Palmas, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, que terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações da 1ª, 2ª e 3ª Conferências Municipais, dificuldades e desafios na implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV - eleger na 4ª Conferência da Cidade de Palmas, os membros para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 4º Ato próprio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação estabelecerá a Coordenação Executiva e o Regimento Interno da 4ª Conferência da Cidade de Palmas.

Art. 5º A 4ª Conferência da Cidade de Palmas, elegerá delegados para a 4ª Conferência Estadual das Cidades a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2010.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 30 dias do mês de novembro de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Eduardo Manzano Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação